



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM,
EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA N. 74/2014,
DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES
NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 8 (oito) do mês de agosto do ano de 2014, às 8 horas, na Sala de Audiências da Comarca de Jardim, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Joaquim Vieira Cavalcante Neto; o Juiz de Direito Titular da Unidade, Dr. Juraci de Souza Santos Junior; a funcionária desta Corregedoria-Geral, Vládia Samara de Araújo; o Diretor de Secretaria Roberto Leandro Ferreira e demais servidores lotados na unidade, teve início inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar explicou aos presentes a finalidade do ato inspecional, conclamando a todos a colaborarem com as ações a serem efetuadas. Em seguida, procedeu ao exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise das ações referentes a menores infratores, réus presos provisórios e sentenciados, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos submetidos à Meta 2 de 2014, feitos afetos à infância e juventude, ações de competência do tribunal do júri, processos conclusos há mais de cem dias e cartas precatórias.

Da totalidade do acervo processual em tramitação 1.985 (mil, novecentos e oitenta e cinco), foram analisados e despachados 152 (cento e cinquenta e dois) feitos.

A Secretaria da Vara conta com 3 (três) servidores efetivos: o Diretor de Secretaria e 2 (dois) oficiais de Justiça; além de 4 (quatro) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal de Jardim.

Verificou-se por meio de formulários próprios que ao curso de 12 meses, o Magistrado prolatou 654 sentenças e 282 decisões interlocutórias; promoveu 1.310 acordos; realizou 347 audiências e despachou em autos por 1.987 vezes.

ANÁLISE DE PROCESSOS:

Cartas Precatórias: as cartas em número de 32 (trinta e dois) têm regular andamento e contam na sua grande maioria com despachos iniciais exarados pelo Diretor de Secretaria e não pelo Magistrado, isto por conta de Portaria do MM. Juiz da Comarca.

Conclusos há mais de cem dias: processos que mostram grandes atrasos como aquele de nº 1360-92.2000, cuja última movimentação data de 20/01/2010, feito que deverá integrar a próxima pauta do Júri, além do feito de nº 78-02.2010, cuja última movimentação data de novembro de 2013 e o feito de nº 3465-85.2013, sem movimentação desde 26/09/2013.

Processos de Competência do Tribunal do Júri: a despeito de ver-se julgamentos recentes do Tribunal do Júri na Comarca, alguns processos como os de nºs 1360-92.2000, 1575-68.2000, a exemplo de outros mostram grande atraso do Júri Popular na Comarca de Jardim.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Medidas Protetivas: as medidas protetivas com desenvolvimento irregular tais processos mostram-se com elevados atrasos, como o de nº 2432-06.2010, que não tem impulso desde o mês de novembro de 2011, quando o Senhor Diretor de Secretaria da Vara assinou carta de citação para o promovido.

Infância e Juventude: sem fugir da ineficiência demonstrada em outros feitos, os processos a esse título demonstram grandes atrasos, como o feito de nº 282-53.2006, sem movimento desde 17/11/2010, o de nº 52-40.2008, que não é movimentado desde 29/09/2011 e o de nº 3244-73.2011, parado desde 1º/08/2012.

Mandado de Segurança: analisados 4 (quatro) processos, a saber: 3235-14.2011, ajuizado aos 26/10/2011; 3335-32.2011, ajuizado aos 26/03/2012; 3388-47.2011, ajuizado aos 15/12/2011 e o de nº 4109-62.2012, de 21/12/2012, feitos que tiveram suas últimas movimentações respectivamente em 09/08/2013, 05/06/2012, 10/01/2012 e 09/04/2013.

Presos Provisórios e sentenciados: apenas um réu cumprindo pena foi relacionado pela Secretaria de Vara, constante do feito 4089-71.2012 e que se encontra encarcerado no presídio de Juazeiro do Norte. No que diz respeito a processos de prisões provisórias, nos foram apresentados 6 (seis) feitos, nenhum deles com instrução concluída, cujos réus foram soltos por decisão judicial, não se registrando, por isso, quanto aos mesmos e como óbvio excesso de prazo na formação da culpa.

Meta 2 de 2014: foram identificadas ações inclusas na Meta 2 de 2014, dentre as quais, verificou-se diversas causas já julgadas que ainda figuram, equivocadamente, na relação de cumprimento da meta em apreço, mesmo assim, observa-se que a Comarca não está cumprindo a referida Meta, tendo-se em mente o lapso temporal de sete meses ainda em andamento.

Improbidade administrativa: uma única ação de improbidade administrativa nos foi posta para análise, tendo sido a mesma ajuizada em 24/02/2014 e que teve a última movimentação aos 8 de maio próximo passado, um outro feito o de nº 396-21.2008, de ajuizamento no longínquo ano de 2008, padece de julgamento, estando com o MM. Juiz para tal fim.

Concluindo a análise feitos, analisamos os feitos de ações ordinárias nºs 2480-24.2010, 28-51.2011 e 2518-36.2010, que foram derradeiramente movimentados em maio de 2012, fevereiro de 2012 e julho de 2011, respectivamente e finalmente examinamos a ação penal 3275-93.2011.8.06.0109/0, feito que ajuizado aos 17/11/2011, cuidando de crime previsto no art. 33 da 11343/06, apontando prisão do acusado em 27/10/2011, relaxamento do aprisionamento aos 24/10/2012 e que hoje aguarda juntada de documentos requerida ao juízo de Juazeiro do Norte, ao de Barbalha e ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, feito que teve sua última movimentação aos 14/02/2014.

CADEIA PÚBLICA: a Cadeia Pública/Destacamento Policial de Jardim encontra-se em fase de reforma, portanto sem abrigar provisoriamente presos, segundo consta, prestes a ser reinaugurada. Os réus condenados cumprem pena nas Comarca de Jati, Juazeiro do Norte e Crato.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

CASA OFICIAL: a residência oficial do juiz não é por ele ocupada, encontrando-se em péssimo estado de conservação e, segundo consta, foi a mesma cedida pelo Tribunal de Justiça ao Município de Jardim, informação esta que não tem cunho oficial, porquanto, nenhuma informação neste sentido foi dada pelo TJ à Comarca de Jardim.

DEMAIS MATÉRIAS: **i) armas apreendidas:** as armas de fogo são periodicamente encaminhadas ao Exército; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** **a)** a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); **b)** o juiz titular está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009); **c)** o juiz titular já concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); **d)** encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **e)** a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; **f)** foi detectada uma ação de improbidade administrativa ajuizada antes de 31 de dezembro de 2012 e que deverá ser concluída até 31 de dezembro de 2014 (Meta 04 de 2014); **g)** quando considerados os 6 (seis) primeiros meses deste ano, verifica-se que a Meta 1 de 2014 está sendo atingida, uma vez que os feitos julgados (347) superam os processos distribuídos (188); **h)** foram identificados processos inclusos na Meta 2 de 2014, dos quais pelo menos 80% deverão ser julgados até 31/12/2014; **iii) Projeto Pai Presente - Provimento 26 do CNJ:** não foi implementado na Unidade; **iv) Conselho da Comunidade:** não há Conselho da Comunidade na Comarca de Jardim.

Com relação às instalações físicas do Fórum, verificou-se que o prédio se encontra em razoável estado de conservação. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

LIVROS: Foram vistoriados os livros obrigatórios, cujas observações pertinentes a cada um encontram-se detalhadas em formulário próprio.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: **a)** deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 e 4 de 2014; no tocante à Meta 2/2014, urge que se empreendam as necessárias medidas a fim de que se ilustre, de forma correta, quais os processos que efetivamente ainda se sujeitam àquela Meta, vez que entre os processos analisados foram identificados diversos feitos já julgados; **b)** o Juiz Titular deverá atuar no sentido de instalar o Conselho da Comunidade, na forma prevista na LEP e implementar o Projeto Pai Presente na Comarca; **c)** deve haver observância à Resolução 66/09 do CNJ, especialmente quanto à elaboração de relatório trimestral a que se refere o art. 2º, o qual deverá ficar arquivado na Unidade para oportunamente ser repassado a esta Corregedoria, conforme orientação constante do Ofício Circular nº 07/2011; **d)** deve ser aperfeiçoado o controle das ações vinculadas ao Estatuto do Idoso, especialmente quanto à garantia da prioridade de sua tramitação; **e)** sugere-se empreender maior rigor na tramitação das causas afetas à infância e juventude; **f)** sugere-se ainda que o Senhor juiz Titular da Comarca promova e assine os despachos que lhe compete, não



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

delegando tais tarefas ao Senhor Diretor de Secretaria, de forma exagerada, como ora se verifica; g) que cuide a Secretaria de com mais precisão acudir aos despachos e decisões prolatados pelo Magistrado; h) ao senhor Juiz que dispense maior atenção aos feitos com atrasos, principalmente, aqueles com excesso de prazo acentuados e ainda os de natureza criminal, visando uma melhor prestação jurisdicional e evitando-se quanto aos criminais eventuais prescrições.

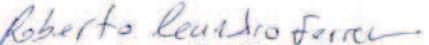
RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 15 horas do dia 8 de agosto de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas.


Joaquim Vieira Cavalcante Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Juraci de Souza Santos Junior
Juiz de Direito Titular


Roberto Leandro Ferreira
Diretor de Secretaria


Vládia Samara de Araújo
Apoio aos Juízes Corregedores Auxiliares